



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

EDITAL

PROCESSO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
MUNICÍPIO DE ORATORIOS

O MUNICÍPIO DE ORATORIOS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 07/01/2026

HORÁRIO: 09:00

LOCAL: PLATAFORMA ELETRONICA [HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://licitar.digital/).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 02/01/2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ **R\$892.240,75** (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA COMPETIÇÃO, RESGUARDANDO O DIREITO DAS ME/EPP/EQUIPARADAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, E AINDA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 4º, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (DEVENDO APRESENTAR DECLARAÇÃO – MODELO NO ANEXO VI)

1. DO OBJETO.

1.1. Objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução com pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho denominado Mirante Caminho da Fé, localizado no município de Oratórios/MG, conforme planta, perfil longitudinal e demais detalhes apresentados no projeto executivo.

1.2.A licitação será **GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Do Município de Oratórios para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

4.4.90.51.00.2.10.03.13.695.0011.1.0035

OBRA DE ACESSO / RESTRUT. DO CRUZEIRO, PAT. CULTURAL

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://licitar.digital/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campopróprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://licitar.digital/#>; quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01** hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://licitar.digital/#>; em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do <https://licitar.digital/#>; para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01** horas sob pena de inabilitação.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Prova de Registro **da PESSOA JURÍDICA LICITANTE** na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente edital (certidão pessoa jurídica) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante (**certidão pessoa física**).
 - **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos e registrado pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21 7 ;
 - OBS: O atestado para comprovação da capacidade técnica solicitado no item acima deverá pertencer a pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.137/23.
 - A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado. Vínculo e demais documentos do profissional (Responsável técnico), solicitado no item 12.5.2 com a licitante:
 - a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;
 - b) Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** na entidade profissional competente.
- IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- **Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (Anexo XIV).
 - **Atestado de Visita Técnica ou declaração** subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.
 - O licitante que optar por não realizar a visita técnica deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de responsabilidade de não visita técnica no local do objeto da licitação (Anexo XVIII).

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

11. VISITA TÉCNICA.

12. Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Ciência da Obra, assinado pelo responsável técnico da empresa, atestando o conhecimento dos locais de instalação dos materiais. A visita técnica poderá ser efetuada pelo engenheiro responsável técnico mediante comprovação da certidão do CREA ou socio proprietário da empresa e deverá ser agendada e efetuada em horário de expediente, em até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

13. Certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do ANEXO VII.

14. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Município de Oratórios, nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

15. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br e poderão ser realizadas até 02 dias úteis imediatamente anteriores à sessão pública.

16. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

17. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Prefeitura de Oratórios.

18. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

19. O licitante que optar pela não realização da visita técnica, deverá apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO VIII do Edital, sob pena de desclassificação.

20. Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.

21. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea "c" do subitem pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

OUTRAS INFORMAÇÕES

21.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

21.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

21.5. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previstos nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

22.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

22.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

22.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

22.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

22.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

22.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

22.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

22.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

23. DOS RECURSOS.

23.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

23.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

24. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

24.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

24.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

24.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://licitar.digital/#>; sendo responsabilidade do licitante manter seus dados

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

cadastrais atualizados.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

25.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superioradjudicará e homologará a licitação.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

26.1. A administração poderá no ato da assinatura do contrato, a exigência de até 5% de garantia de execução para a presente contratação.

27. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

27.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

27.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de

15.8. preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

28. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

28.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

29. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

31. DO PAGAMENTO.

31.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

32.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

32.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

32.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

32.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

32.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

32.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

32.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

32.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

32.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

32.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

33. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

33.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

33.2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

33.3. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

33.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

33.4.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciado processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

34. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

34.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

34.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://licitar.digital/#>;**

34.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

34.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

34.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

34.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

34.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

34.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://licitar.digital/#>; sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

34.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

35.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

35.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

35.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

35.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

35.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

35.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

35.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

35.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

35.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

35.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

35.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

35.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

35.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

35.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

35.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/#>; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.oratorios.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

35.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DA OBRA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO.

Oratórios/MG, 10 de dezembro de 2025.

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE
GLEYSO REIS SOARES**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: Pavimentação – Mirante Caminho da Fé

Município: Oratórios/MG

Proprietário / Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – MG

CNPJ: 01.616.836/0001-8

Responsáveis Técnicos:

Eng. Civil Alexandre José Gonçalves – CREA/MG

224.879/D Eng. Civil Iara Ribeiro Gonçalves –

CREA/MG 350.061/D **Data:** Junho/2025

Projeto: PMO-PAV-0001-001 – Rev. B

Área total pavimentada: 2.682,46 m²

1. OBJETO

O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços e especificações técnicas referentes à execução da pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho denominado Mirante Caminho da Fé, localizado no município de Oratórios/MG, conforme planta, perfil longitudinal e demais detalhes apresentados no projeto executivo.

2. LOCALIZAÇÃO

A obra será executada na Rua São José, bairro Mirante Caminho da Fé, em área urbana do município de Oratórios/MG, sob coordenadas aproximadas **E=729.215,51** e **N=7.739.435,93**, conforme planta e perfil anexos ao projeto.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Preparação e tratamento do subleito

- a) Supressão vegetal, limpeza, regularização e conformação do terreno natural, até chegar à cota de terraplenagem, baseadas nas marcações topográficas indicadas em projeto;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- b) Regularização e Compactação do subleito, garantindo estabilidade e resistência adequada indicada em projeto, ou seja, compactação mínima de 95% do Proctor Normal;
- c) Verificação e controle geométrico conforme cotas e seções constantes no projeto.

3.2. Execução da base

- a) Aplicação de base em bica corrida (brita graduada) com espessura de 15 cm, devidamente espalhada e compactada;
- b) O material deverá atender aos requisitos de granulometria, plasticidade e resistência estabelecidos pela DNIT 141/2010 – ES (Camada de base de brita graduada);
- c) O grau de compactação mínimo deverá ser de 100% do Proctor Normal;
- d) Controle topográfico para garantir espessura e declividade corretas.

3.3. Pavimentação

- a) Após a compactação da Base, executa-se a imprimação da mesma com a utilização de CM-30 ou impreimante similar;
- b) Após a cura da imprimação, faz-se a aplicação de pintura de ligação, utilizando emulsão asfáltica RR-1C ou RM-1C;
- c) Execução de revestimento asfáltico em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa “C”, com espessura de 5 cm;
- d) O CBUQ deverá ser composto de agregado mineral, fíler e ligante asfáltico CAP 50/70 ou equivalente, conforme especificações da DNIT 031/2006 – ES, observando temperatura e densidade de projeto;
- e) Espalhamento deve ser executado com equipamentos adequados para os serviços e compactação com rolos metálicos e pneumáticos,;
- f) A superfície acabada deverá apresentar textura uniforme, sem segregação ou exsudação.

3.4. Drenagem e acabamento

- a) Execução de meios-fios e sarjetas conforme padrões do DER/MG ou DNIT,



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

garantindo o escoamento adequado das águas pluviais;

- b) Correção e ajuste de nível nos encontros com calçadas e vias existentes;
- c) Limpeza final e remoção de resíduos ao término dos serviços.

4. MATERIAIS EMPREGADOS

- a) Subleito tratado: solo natural, conforme características locais. Observamos que caso o solo apresente características indesejadas para o subleito, o mesmo poderá ser reforçado, ou até mesmo substituído;
- b) Base: bica corrida britada, espessura de 15 cm, granulometria controlada;
- c) Revestimento: CBUQ, Faixa "C", espessura 5 cm, CAP 50/70;
- d) Imprimação: CM-30 ou similar;
- e) Pintura de ligação: emulsão asfáltica;
- f) Meio-fio pré-moldado: seção mínima 12x30 cm, conforme planilha de obra.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão seguir as normas da ABNT e do DNIT, especialmente: NBR 12261 – Execução de base e sub-base de pavimentos; DNIT 031/2006 – CBUQ – Especificação de serviço; DNIT 141/2010 – Base de brita graduada; NBR 15115 e NBR 15116 – Solo-cimento e misturas estabilizadas;

- Todas as dimensões e cotas deverão ser conferidas in loco antes da execução;
- A obra deverá contar com ART registrada e responsável técnico habilitado;
- Todo o entulho e material excedente deverá ser transportado e destinado adequadamente.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

- a) Controle tecnológico de compactação do subleito e base através de ensaios laboratoriais;
- b) Verificação de granulometria, teor de ligante e temperatura do CBUQ;
- c) Controle de espessura e acabamento superficial;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- d) Liberação do trecho somente após aprovação da fiscalização.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A execução deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo PMO-PAV-0001-001 – Rev.B, às normas técnicas e às especificações aqui descritas.
- b) Qualquer divergência verificada durante a execução deverá ser comunicada à fiscalização para análise e eventuais ajustes no projeto.
- c) Os serviços deverão assegurar durabilidade, conforto e segurança, atendendo aos padrões exigidos para vias urbanas pavimentadas.

Alexandre José Gonçalves

Engenheiro Civil – CREA MG 224.879/D



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

		Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG		BDI= 23,87%		Banco de Dados: SINAPI - 09/2025 - MG SEINFRA - DER - 07/2025 - MG/Control SICRO3 - 07/2025 - SUDECAP - 07/2025				
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)
1			MOBILIZAÇÃO DA OBRA						R\$ 4.437,63	
1.1	SEINFRA/DER	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ DE 1.000.000,00	%	0,50		1,2387	R\$ 887.526,65	R\$ 4.437,63	0,50%
2			MOBILIZAÇÃO DA OBRA / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						R\$ 17.576,95	
2.1	SEINFRA/DER	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	3,00	R\$ 794,71	1,2387	R\$ 984,41	R\$ 2.953,23	0,33%
2.2	SEINFRA/DER	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED 16350)	und	1,00	R\$ 347,98	1,2387	R\$ 431,04	R\$ 431,04	0,05%
2.3	SEINFRA/DER	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	und	1,00	R\$ 1.671,80	1,2387	R\$ 2.070,86	R\$ 2.070,86	0,23%
2.4	SEINFRA/DER	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, ARIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	und	1,00	R\$ 1.156,55	1,2387	R\$ 1.432,62	R\$ 1.432,62	0,16%
2.5	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUÍMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	und	1,00	R\$ 1.180,00	1,2387	R\$ 1.461,67	R\$ 1.461,67	0,16%
2.6	SUDECAP	01.11.07	CONE EM PVC H = 75 cm	und	5,00	R\$ 32,91	1,2387	R\$ 40,77	R\$ 203,85	0,02%
3			SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						R\$ 18.653,70	
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	3.207,86	R\$ 0,69	1,2387	R\$ 0,85	R\$ 2.726,68	0,31%
3.2	SEINFRA/DER	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³ x km	4.811,79	R\$ 2,67	1,2387	R\$ 3,31	R\$ 15.927,02	1,79%
4			TERRAPLENAGEM / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 117.083,12	
4.1	SUDECAP	03.05.06	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM ESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	7.079,82	R\$ 1,86	1,2387	R\$ 2,30	R\$ 16.283,59	1,83%
4.2	SEINFRA/DER	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³ x km	26.977,55	R\$ 2,67	1,2387	R\$ 3,31	R\$ 89.295,69	10,01%
4.3	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	m³	1.684,31	R\$ 5,51	1,2387	R\$ 6,83	R\$ 11.503,84	1,29%
5			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 504.272,30	
5.1	SICRO3	4011209	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	3.207,86	R\$ 1,81	1,2387	R\$ 2,24	R\$ 7.185,61	0,81%
5.2	SICRO3	4011276	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	m³	400,98	R\$ 278,52	1,2387	R\$ 345,00	R\$ 138.338,96	15,50%
5.3	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAL LIMPEZA MANUAL	m²	2.996,39	R\$ 8,29	1,2387	R\$ 10,27	R\$ 30.772,93	3,45%
5.4	SUDECAP	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	2.996,39	R\$ 2,38	1,2387	R\$ 2,95	R\$ 8.839,35	0,99%
5.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	89,89	R\$ 1.908,89	1,2387	R\$ 2.364,54	R\$ 212.552,52	23,82%



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG				BDI= 23,87%					Banco de Dados: SINAPI - 09/2025 - MG SEINFRA - DER - 07/2025 - MG/Central SICRO3 - 07/2025 SUDECAP - 07/2025	
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)		
5.6	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	m	604,27	R\$ 62,93	1,2387	R\$ 77,95	R\$ 47.102,85	5,28%		
5.7	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_01/2024	m	483,45	R\$ 35,68	1,2387	R\$ 44,20	R\$ 21.368,49	2,39%		
5.8	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSIBO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022 (Obs: Espessura de 6 centímetros)	m²	38,14	R\$ 806,78	1,2387	R\$ 999,36	R\$ 38.111,59	4,27%		
6 DRENAGEM PLUVIAL									R\$ 119.945,03			
6.1	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE /UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADERA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	m³	270,00	R\$ 6,76	1,2387	R\$ 8,37	R\$ 2.259,90	0,25%		
6.2	SINAPI	101618	PREPARO DE FUND DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, AF_08/2020	m	74,81	R\$ 268,06	1,2387	R\$ 332,05	R\$ 24.841,34	2,78%		
6.3	SICRO3	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m	112,28	R\$ 18,05	1,2387	R\$ 22,36	R\$ 2.510,58	0,28%		
6.4	SUDECAP	19.03.04	TUBO CORRUGADO DE PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, DN 600 MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REF 90708	m	151,00	R\$ 264,73	1,2387	R\$ 327,92	R\$ 49.515,92	5,55%		
6.5	SUDECAP	19.03.01	TUBO CORRUGADO DE PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REF 94871	m	49,00	R\$ 99,06	1,2387	R\$ 122,71	R\$ 6.012,79	0,67%		
6.6	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M, AF_12/2020	und	10,00	R\$ 1.537,95	1,2387	R\$ 1.905,06	R\$ 19.050,60	2,14%		
6.7	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	und	10,00	R\$ 185,78	1,2387	R\$ 230,13	R\$ 2.301,30	0,26%		
6.8	SICRO3	2003680	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	5,00	R\$ 2.172,05	1,2387	R\$ 2.690,52	R\$ 13.452,60	1,51%		
7 REDE DE ESGOTO									R\$ 20.381,91			
7.1	SINAPI	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020_PA	und	5,00	R\$ 955,90	1,2387	R\$ 1.184,07	R\$ 5.920,35	0,66%		
7.2	SINAPI	104085	TUBO, PVC, OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, AF_06/2022	m	158,00	R\$ 52,85	1,2387	R\$ 65,47	R\$ 10.344,26	1,16%		
7.3	SEINFRA/DER	ED-48666	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400 - INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	und	5,00	R\$ 664,78	1,2387	R\$ 823,46	R\$ 4.117,30	0,46%		
8 REDE DE ÁGUA TRATADA									R\$ 7.543,64			
8.1	SEINFRA/DER	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1,1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	163,00	R\$ 37,36	1,2387	R\$ 46,28	R\$ 7.543,64	0,85%		

		Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG				BDI= 23,87%					Banco de Dados: SINAPI - 09/2025 - MG SEINFRA - DER - 07/2025 - MG/Central SICRO3 - 07/2025 SUDECAP - 07/2025	
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)		
9 INFRAESTRUTURA REDE ELÉTRICA									R\$ 30.019,82			
9.1	SUDECAP	11.08.01	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	m	800,00	R\$ 7,23	1,2387	R\$ 8,96	R\$ 7.168,00	0,80%		
9.2	SUDECAP	11.08.03	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 90MM (3"), ENTERRADO REF 976691	m	600,00	R\$ 15,20	1,2387	R\$ 18,83	R\$ 11.298,00	1,27%		
9.3	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7-3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	m³	10,00	R\$ 514,79	1,2387	R\$ 637,67	R\$ 6.376,70	0,71%		
9.4	SEINFRA/DER	ED-51056	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	und	19,00	R\$ 219,97	1,2387	R\$ 272,48	R\$ 5.177,12	0,58%		
10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 52.326,45			
10.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL QUARTIL MÉDIO - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 10	%	6,23		1,2387	R\$ 839.914,10	R\$ 52.326,45	5,86%		
TOTAL									R\$892.240,75			



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		OBRA ORÇADA EM: R\$1.2 R\$ 892.240,75						DATA: 24/11/2025	
OBRA: CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS - MG		LOCAL: CAMINHO DA FÉ						PRAZO DA OBRA: 03 MESES	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	1ª QUINZENA	2ª QUINZENA	3ª QUINZENA	4ª QUINZENA	5ª QUINZENA	6ª QUINZENA
1	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	Físico %	100,00%	50,00%					50,00%
		Financeiro R\$	4.437,63	2.218,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.218,82
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	Físico %	100,00%	80,00%	20,00%				
		Financeiro R\$	17.576,95	14.061,56	3.515,39	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Físico %	100,00%	50,00%	50,00%				
		Financeiro R\$	18.653,70	9.326,85	9.326,85	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TERRAPLENAGEM / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	100,00%		30,00%	70,00%			
		Financeiro R\$	117.083,12	0,00	35.124,94	81.958,18	0,00	0,00	0,00
6	PAVIMENTAÇÃO	Físico %	100,00%			30,00%	30,00%	40,00%	
		Financeiro R\$	504.272,30	0,00	0,00	151.281,69	151.281,69	201.708,92	0,00
7	DRENAGEM PLUVIAL	Físico %	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%		
		Financeiro R\$	119.945,03	0,00	35.983,51	35.983,51	47.978,01	0,00	0,00
9	REDE DE ESGOTO	Físico %	100,00%			50,00%	50,00%		
		Financeiro R\$	20.381,91	0,00	0,00	10.190,96	10.190,96	0,00	0,00
10	REDE DE ÁGUA TRATADA	Físico %	100,00%			50,00%	50,00%		
		Financeiro R\$	7.543,64	0,00	0,00	3.771,82	3.771,82	0,00	0,00
11	INFRAESTRUTURA REDE ELÉTRICA	Físico %	100,00%			50,00%	50,00%		
		Financeiro R\$	30.019,82	0,00	0,00	15.009,91	15.009,91	0,00	0,00
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	100,00%	3,05%	10,00%	35,50%	27,17%	24,02%	0,25%
		Financeiro R\$	52.326,65	1.595,33	5.230,13	18.577,62	14.218,88	12.566,47	138,23
TOTAL		Físico %	100,00%	3,05%	10,00%	35,50%	27,17%	24,02%	0,25%
		Financeiro R\$	892.240,75	R\$ 27.202,56	R\$ 89.180,81	R\$ 316.773,68	R\$ 242.451,26	R\$ 214.275,39	R\$ 2.357,05



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

 DEMONSTRATIVO DO BDI		
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)		
Grupo A	Despesas indiretas	
A.1	Administração central (AC)	4,00%
A.2	Seguros (S) + Garantia (G)	0,80%
A.3	Risco (R)	1,27%
	Total do grupo A:	6,07%
Grupo B	Bonificação	
B.1	Lucro (L)	7,40%
	Total do grupo B:	7,40%
Grupo C	Impostos (I)	
C.1	PIS	0,65%
C.2	COFINS	3,00%
C.3	ISSQN (observar a legislação do Município que trata da alíquota de ISS)	3,25%
C.4	CPRB	
	Total do grupo C:	6,90%
Grupo D	Despesas Financeiras (DF)	
D.1	Despesas Financeiras	1,23%
	Total do grupo D:	1,23%
		BDI: 23,87%
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$		



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

		Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG			BDI= 23,87%		Banco de Dados: SINAPI - 09/2025 - MG SETOP - 07/2025 - MG/Central SICRO3 - 07/2025 SUDECAP - 07/2025			
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)
1			MOBILIZAÇÃO DA OBRA							
1.1	SETOP	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ DE 1.000.000,00	%	0,50	Conforme valor da obra				
2			MOBILIZAÇÃO DA OBRA / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS							
2.1	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mês	2,00	Estrutura para 2 meses de obra				
2.2	SETOP	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED 16350)	und	1,00	Estrutura para 2 meses de obra				
2.3	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNICK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	und	1,00	Estrutura para 2 meses de obra				
2.4	SETOP	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	und	1,00	Placa de obra conforme descrição				
4			SERVIÇOS PRELIMINARES / DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
4.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_03/2024	m²	3.207,86	Valor baseado no projeto - (2.166,02 + 1200,15) - 158,31 =				
4.2	SETOP	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³ x km	4.811,79	Considerando 30 centímetros de Topsoil e cálculo do transporte até 5 km - 3.207,86 x 0,30 x 5 =				
5			TERRAPLENAGEM / MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
5.1	SUDECAP	03.05.06	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA COM ESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	7.079,82	Valor baseado no projeto				
5.2	SETOP	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	m³ x km	26.977,55	Valor transportado até 5 km, descontando a quantidade utilizada no aterro				
5.3	SUDECAP	03.15.01	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO	m²	1.684,31	Valor baseado no projeto				
6			PAVIMENTAÇÃO							
6.1	SICRO3	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	3.207,86	Área levantada no projeto				
6.2	SUDECAP	20.06.12	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA), COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA - PROCTOR MODIFICADO	m²	400,98	Área de projeto com espessura de 12,5 centímetros				
6.3	SUDECAP	20.11.05	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAL, LIMPEZA MANUAL	m²	2.996,39	Área de projeto - (2.104,90 + 1.49,80) - 158,31 =				
6.4	SICRO3	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.996,39	Área de projeto - (2.104,90 + 1.49,80) - 158,31 =				
6.5	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m²	89,89	Área de projeto com espessura de 3,00 centímetros - 2.996,39 x 0,03 =				
6.6	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	m	604,27	Área de projeto				

			Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG			BDI= 23,87%			Banco de Dados: SINAPI - 09/2025 - MG SETOP - 07/2025 - MG/Central SICRO3 - 07/2025 - SUDECAP - 07/2025		
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)	
	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	m	483,45	Área de projeto					
6.9	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF_08/2022 (Obs: Espessura de 6 centímetros)	m²	38,14	Volume baseado na área de projeto com 6,00 centímetros de espessura					
7									DRENAGEM PLUVIAL		R\$ 0,00
7.1	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE (LIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO)), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	270,00	Considerando a metragem de escavação, profundidade de 1,50 metros, largura de 0,90 metros - (151,00 + 49,00) x 1,50 x 0,90 =					
7.2	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m	74,81	Compactação da vala com areia e água, considerando a metragem da tubulação, 10 centímetros de berço, largura de 0,90 metros e aterro 10 centímetros da geratiz superior do tubo, descontado o volume do tubo assentado.					
7.3	SICRO3	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m	112,28	Reaterro do restante da vala, com o material da escavação. (151,00 x 0,70 x 0,90) + (49,00 x 0,70 x 0,90) =					
7.4	SICRO3	19.03.04	TUBO CORRUGADO DE PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, DN 600 MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REF 90708	m	151,00	Metragem de projeto					
7.5	SUDECAP	19.03.01	TUBO CORRUGADO DE PEAD NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM, COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO REF 94871	m	49,00	Metragem de projeto					
7.6	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	und	10,00	Quantidades de projeto					
7.7	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	10,00	Quantidades de projeto					
7.8	SICRO3	2003680	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	5,00	Quantidades de projeto					
8									REDE DE ESGOTO - ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA		
8.1	SINAPI	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	und	5,00	Quantidades de projeto					
8.2	SINAPI	ED-50049	TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	m	158,00	Quantidades de projeto					
8.3	SEINFRA	ED-48666	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	und	5,00	Quantidades de projeto					
9									INFRAESTRUTURA - ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA		
9.1	SEINFRA	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1,1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	163,00	Quantidades de projeto					

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		Cruzeiro Caminho da Fé - Oratórios/MG			BDI= 23,87%		Banco de Dados: SINAPI - 01/2025 - MG SETOP - 07/2025 - MG/Central SICRO3 - 07/2025 SUDECAP - 07/2025			
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Preço Unit com BDI	Total BDI	Peso (%)
10			ELÉTRICA - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA - LUMINÁRIAS ESTACIONAMENTO E ACESSO							
10.53	SUDECAP	11.08.01	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	m	800,00	Quantidades de projeto				
10.54	SUDECAP	11.08.03	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 90MM (3"), ENTERRADO REF 976691	m	600,00	Quantidades de projeto				
10.54	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA / BRITA I) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	45,00	Revestimento de vala com concreto				
10.62	SEINFRA	ED-51056	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	und	19,00	Quantidades de projeto				
14			ESTACIONAMENTO							
14.3	SINAPI	103734	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATE RODAS SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	und	47,00	Quantidades de projeto				
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
19.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL QUARTIL MÉDIO - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 16	%	6,23	Exigência do TCU				

Essa tabela é uma análise do percentual da administração local aplicável a uma obra pública, baseada no Acórdão 2622/2013 do TCU, com foco em definir a porcentagem na administração local de acordo com os recursos aplicados.

OBJETIVO DA TABELA

Avaliar o percentual de despesas que podem ser consideradas como administração local, de acordo com a complexidade, tipo e valor da obra. No caso dessa tabela, está sendo analisada uma obra do tipo "1 - Construção de Edifícios".

ESTRUTURA DA TABELA

-TIPO DE OBRA

A análise se baseia na faixa de valor da obra, dividida em três grupos:

1º Quartil: até R\$ 1.000.000,00

Médio: entre R\$ 1.000.001,00 e R\$ 3.000.000,00

3º Quartil: acima de R\$ 3.000.001,00

Neste caso, a obra analisada está na categoria "1" (Construção de Edifícios), e o valor da obra se encontra na faixa média, portanto o percentual considerado será o da coluna do meio (6,23%).

- CATEGORIAS AVALIADAS

Cada atividade é dividida em grupos de peso conforme sua importância e impacto no custo da administração local da obra:

1. EQUIPE – Peso 50%

Inclui funções como:

Chefia e coordenação (engenheiro, técnico, auxiliar)

Equipe de produção

Planejamento

Manutenção do canteiro

Medicina e segurança do trabalho

Acompanhamento topográfico

2. DIREÇÃO TÉCNICA – Peso 20%

Abrange:

Gestão da qualidade e produtividade

Gestão de materiais

Recursos humanos

Treinamentos

3. ENSAIOS – Peso 5%

Laboratórios e controle tecnológico dos materiais

4. CONSUMO ADMINISTRATIVO – Peso 10%

Gastos com concessionárias (água, luz, telefone, internet)

Material de escritório

Mobiliário

Informática

Eletrodomésticos



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

5. EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA – Peso 15%

Veículos de transporte de apoio

Equipamentos não alocados a serviços específicos

COMO FUNCIONA A ANÁLISE

Para cada item, a tabela define um percentual máximo permitido (por faixa de valor da obra).

Um "x" vermelho indica que o item se aplica à análise dessa obra (tipo 1).

RESULTADO FINAL

Somando os percentuais dos itens aplicáveis, temos:

Percentual final definido: 100% do percentual para esse tipo de obra: $100\% \times 6,23\% = 6,23\%$

A tabela esta exemplificada abaixo:

CATEGORIAS	ANÁLISE SOBRE O PERCENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, BASEADO NO ACORDÃO 2622/2013 DO TCU	OBRA:	Ponte da Amizade		
	ATIVIDADES	TIPO OBRA		1	OBSERVAÇÃO
		1º QUARTIL	MÉDIO		
	OBRAS COM VALOR ATÉ:	1.000.000,00	1.000.001,00 ATÉ 3.000.000,00	ACIMA DE 3.000.001,00	
EQUIPE peso 50%	1- Chefia e coordenação da obra 14%, total:	14%	14%	14%	O edital em questão, se encaixa, conforme discriminado no objeto, com seus valores e quantidades destacados em planilha, no tipo de obra '1' (Construção de Edifícios). Avaliamos portanto, na complexidade da obra, e nas atividades elencadas nesse estudo que fazem parte da administração local da obra, que o percentual a ser utilizado será o destacado nesta planilha.
	Engenheiro	x	x	x	
	Técnico em Edificações	0	0	x	
	Auxiliar Administrativo	0	x	x	
	2- Equipe de produção da obra 10%, total:	10%	10%	10%	
	Supervisor	0	0	x	
	Encarregado	x	x	x	
	3- Departamento de engenharia e planejamento de obra 8%, total:	8%	8%	8%	
	Técnico em Planejamento	0	x	x	
	4- Manutenção do canteiro de obras 3%, total:	3%	3%	3%	
	Ajudante exclusivo para limpeza e organização diária	0	x	x	
	5- Medicina e segurança do trabalho 8%, total:	8%	8%	8%	
	Engenheiro de Segurança Responsável/ Ou empresa responsável	0	0	x	



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

	Técnico de Segurança	x	x	x		
	Treinamentos e Campanhas	x	x	x		
	6- Acompanhamento topográfico 7%, total:	7%	7%	7%		
	Equipe topografia	x	x	x		
DIREÇÃO TÉCNICA 20%	7- Gestão da qualidade e produtividade 9%, total:	9%	9%	9%		
	Procedimentos operacionais	x	x	x		
	8- Gestão de materiais 4%, total:	4%	4%	4%		
	Controle de estoque	x	x	x		
	9- Gestão de recursos humanos 4%, total:	4%	4%	4%		
	Mobilizações no prazo	x	x	x		
	10- Treinamentos 3%, total:	3%	3%	3%		
	Treinamentos de Capacitação	x	x	x		
ENSAIOS 5%	11- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais, total:	5%	5%	5%		
	Ensaio de desempenho e resistência dos materiais	x	x	x		
CONSUMO ADMINISTRATIVO 10%	12- Gastos com Concessionárias 2%, total:	2%	2%	2%		
	Gastos com energia 0,6%	x	x	x		
	Gastos com água 0,3%	x	x	x		
	Gastos com telefonia 0,3%	x	x	x		
	Gastos com internet 0,6%	x	x	x		
	13- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza 2%, total:	2%	2%	2%		
	Material de escritório (papel, caneta, prancheta e afins) 1%	x	x	x		
	Impressões 1%	x	x	x		
	14- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.) 2%, total:	2%	2%	2%		
	Mesas de escritório 0,7%	x	x	x		
	Cadeiras e assentos 0,7%	x	x	x		
	Armários 0,6%	x	x	x		
	15- Equipamentos de informática 2%, total:	2%	2%	2%		
	Computador 1,5%	x	x	x		
	Impressora 0,5%	x	x	x		
	16- Eletrodomésticos e utensílios 2%, total:	2%	2%	2%		
	Batedouro	x	x	x		
EQUIPAMENTOS E LOGÍSTICA 15%	17- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores 12%, total:	12%	12%	12%		
	Veículo leve (3%)	x	x	x		
	Transporte da equipe (7%)	x	x	x		
	18- Outros equipamentos 3%, total:	3%	3%	3%		
	Equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço. (TCU, 2014, p. 63-64)	x	x	x		
	PERCENTUAIS A SEREM EMPREGADO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,49%	6,23%	8,87%	Resultado Final	
	QUANTIDADE	100%	100%	100%	Percentual Definido	
6,23%						
Agente público de área técnica responsável pela elaboração:						
Dayane Cristina Apolinário de Souza						
Engenheira Civil CREA MG 245433/D						



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254039068

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

IARA RIBEIRO GONÇALVES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1421196492

Registro: 350061MG

Empresa contratada: **UNA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Registro Nacional: 0001237896-MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**

CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

RUA JAIME PEREIRA

Nº: 127

Complemento:

Bairro: **PROGRESSO**

Cidade: **PONTE NOVA**

UF: **MG**

CEP: 35430186

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **18/09/2024**

Valor: **R\$ 64.635,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JOSÉ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ORATÓRIOS**

UF: **MG**

CEP: 35430000

Data de Início: **18/09/2024**

Previsão de término: **18/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CULTURAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Oratórios**

CPF/CNPJ: **01.616.836/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.421,75	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	4.421,75	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	7.079,82	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1.684,31	m³
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.682,46	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	2.682,46	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	205,44	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	432,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	432,00	m²
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
82 - Projeto de Instalações > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5iuzAy
Impresso em: 17/09/2025 às 14:57:22 por: , ip: 143.202.54.188

www.crea-mg.org.br

Tel: 0600 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

Fax:



Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254039068

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	634,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	634,00	m²
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	4.421,75	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente aos projetos do Cruzeiro Caminho da Fé, no município de Oratórios/MG, incluindo área da lanchonete, mirante e praça do cruzero.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legislacao/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais



Documento assinado digitalmente

IARA RIBEIRO GONÇALVES

Data: 17/06/2025 15:00:36-0300

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IARA RIBEIRO GONÇALVES - CPF: 098.678.656-00

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO
PIRANGA - CNPJ: 13.738.756/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 17/06/2025 Valor pago: R\$ 271,48 Nosso Número: 8608505333

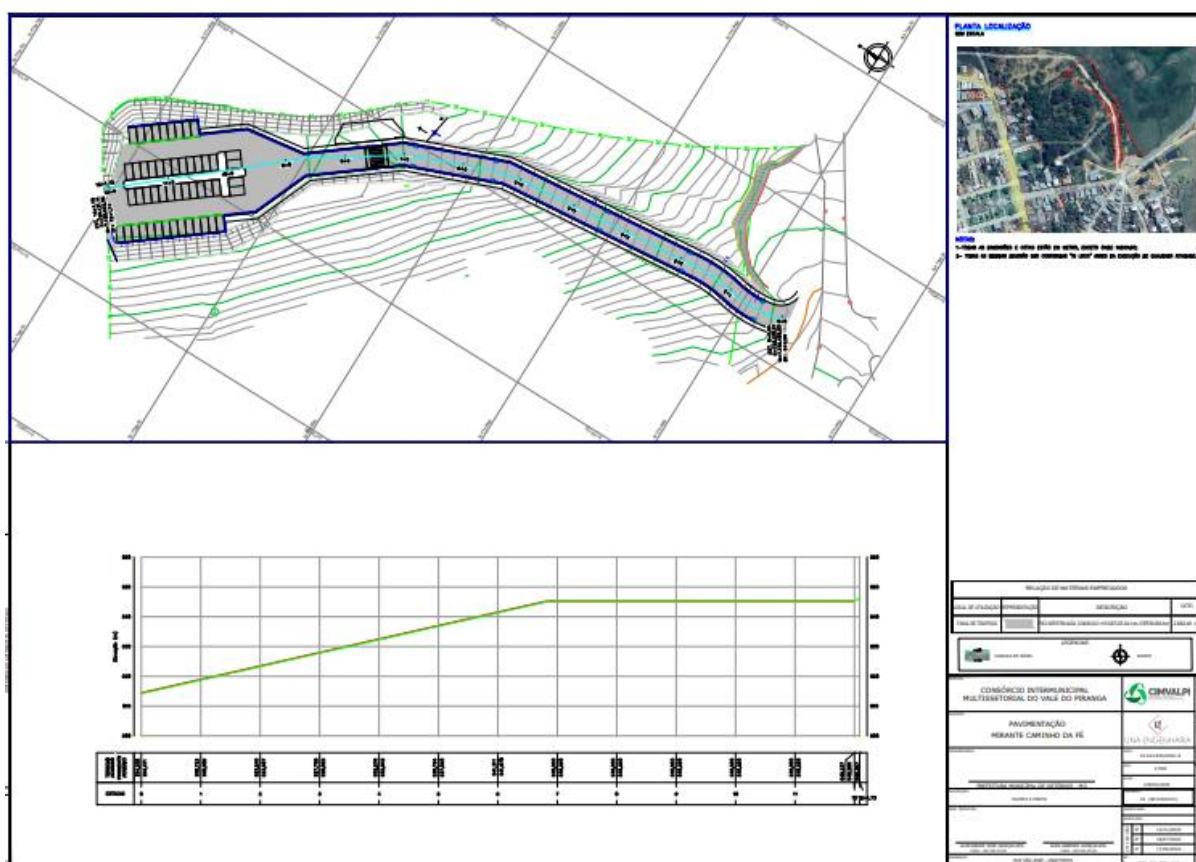
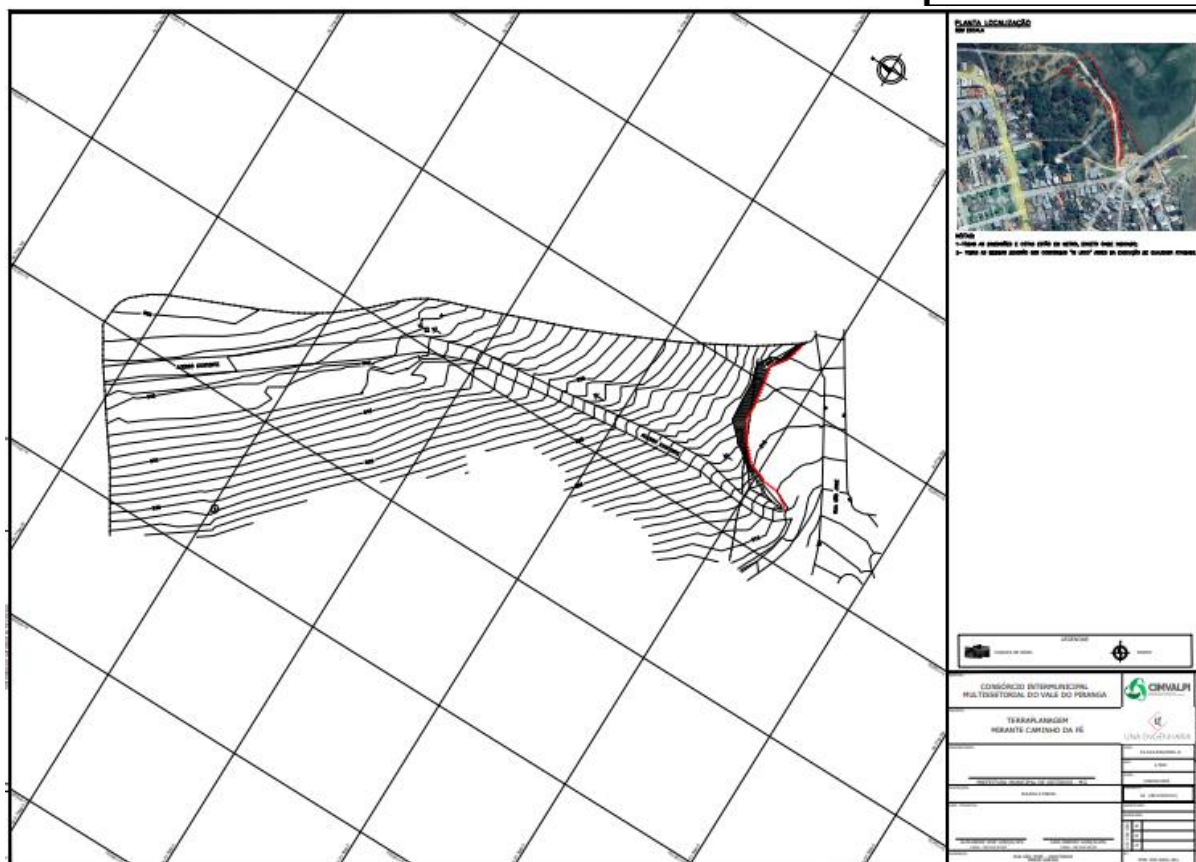


MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL



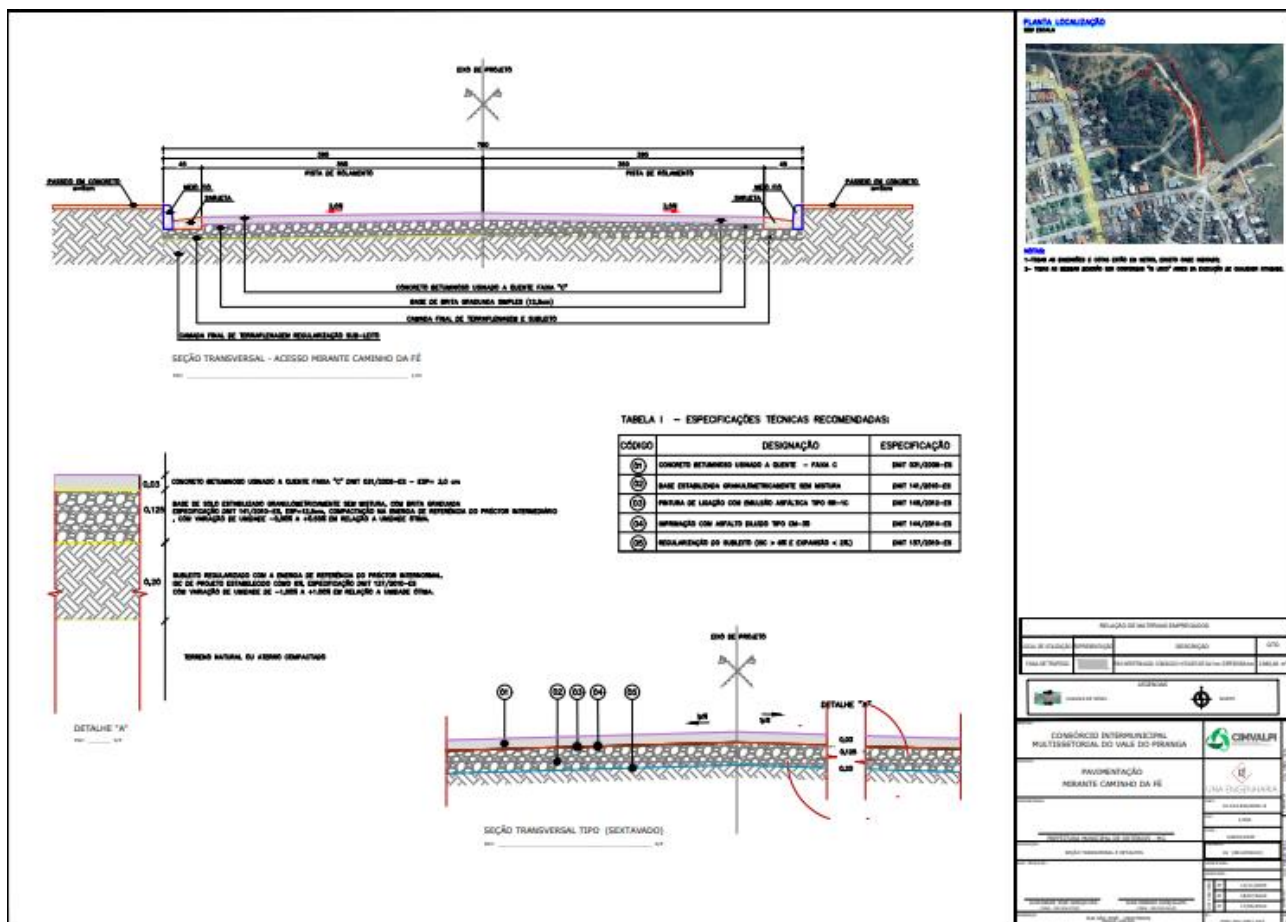


MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

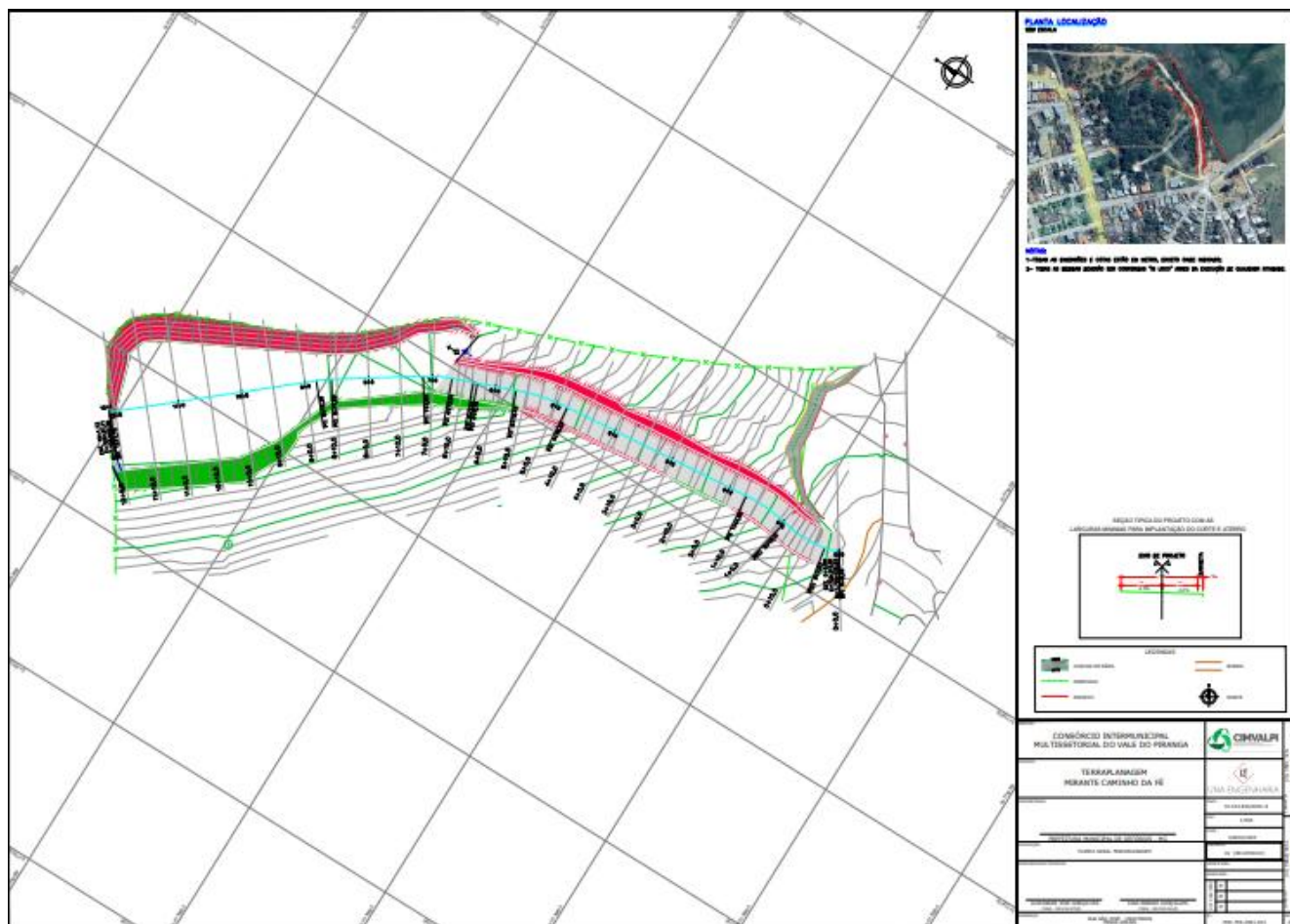
PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL





VISTO: _____
CPL





PÁGINA: _____

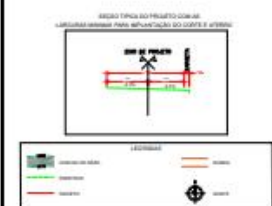
VISTO: _____
CPL



1. *What is the main purpose of the study?*



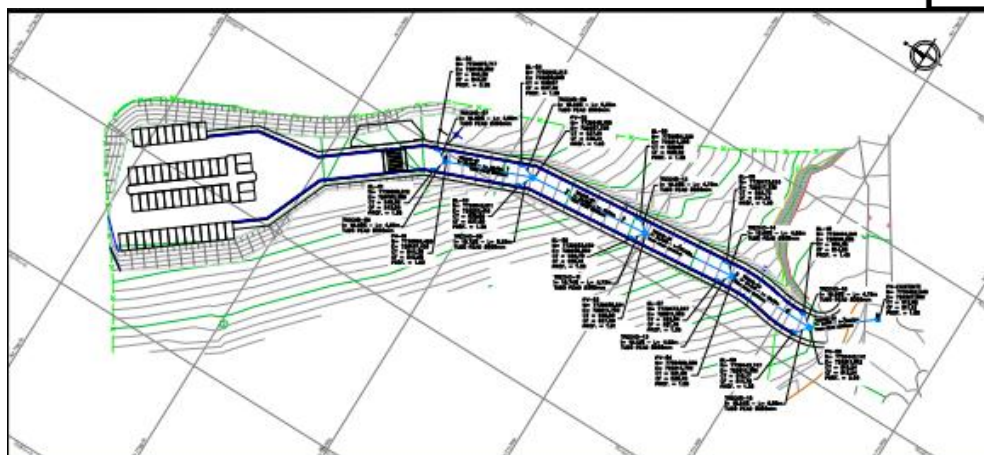
VALORES EM DOLÁRES						
Estados	Área do Cabo (2017)	Área do Norte (2017)	Valores do PNUF (2016)	Valores do PNUF (2015)	Valores Norte (2017)	Valores Norte (2016)
00-020	70,36	21,20	664,61	113,53	207,29	762,77
01-020	70,36	23,63	0-1,00	23,57	100,00	101,00
03-020	20,61	20,61	0-1,00	37,12	37,12	100,00
04-020	80,00	32,00	0-0,32	0-0,00	100,00	100,00
05-020	10,00	0-0,00	0-0,00	0-0,00	0-0,00	0-0,00

[illegible]

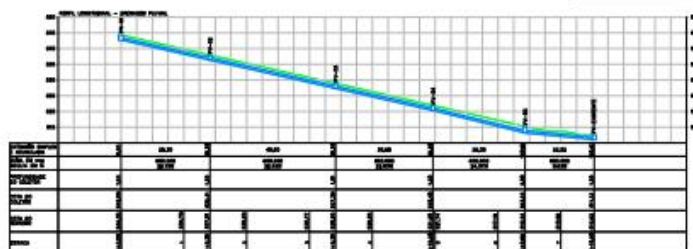


VISTO: _____
CPL



[illegible][illegible]

Subj	1m (n1)	2m (n2)	3m (n3)
WFO-01 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-02 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-03 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-04 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-05 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-06 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-07 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-08 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-09 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-10 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-11 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-12 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-13 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-14 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100
WFO-15 = 1000 FOG - 20 100 100	0,00	20,100	20,100



PLANTA LOCALIZAÇÃO



1- Come si presenta il vostro stile di vita, come siete nati?
2- Come si presenta il vostro stile di vita, come siete nati?



CONSEJO INTERMUNICIPAL
MIS TRICENTENAL FOMALE FOMERANDA

DRENAGEM PLUVIAL
SISTEMA DE CANTARELO DA UFRJ

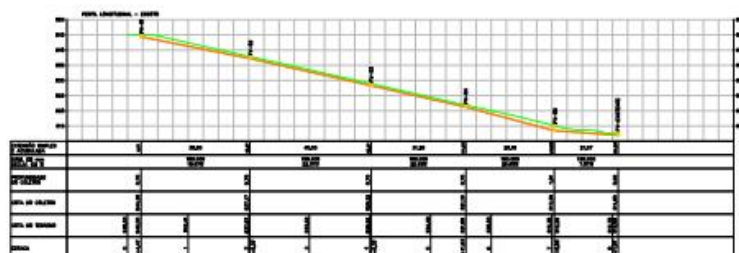
☐ Yes ☐ No ☐ Don't Know	☐ Yes ☐ No ☐ Don't Know
--	--

[illegible][illegible]

STANDARD AND SPECIAL (SEE INSTRUCTIONS)	STANDARD AND SPECIAL (SEE INSTRUCTIONS)	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517
---	---	---

[illegible]

TABELA DE TUBOS EM RUDE SINGUTO			
Tubo	Esp. (mm)	Carga Permitida (kg)	
		100	150
Tubo-01 = Tubo estaca de 100 mm x esp. 10 mm	100	20.000	10.000
Tubo-02 = Tubo estaca de 100 mm x esp. 10 mm	100	40.000	20.000
Tubo-03 = Tubo estaca de 100 mm x esp. 10 mm	100	7.500	30.000
Tubo-04 = Tubo estaca de 100 mm x esp. 10 mm	100	30.000	20.000
Tubo-05 = Tubo estaca de 100 mm x esp. 10 mm	100	40.000	20.000



PLANTA LOCALIZAÇÃO



1- Come si presenta il vino grillo in etichetta, quali suoi elementi
2- Come si presenta grillo nei ristoranti "di lusso" dove si mangia di buona...



CONSELHO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TERRAPLANAGEM REBRANTE CAMINHO DA 16	
---	---

1. ☐ Yes 2. ☐ No	3. ☐ Yes 4. ☐ No	5. ☐ Yes 6. ☐ No	7. ☐ Yes 8. ☐ No	9. ☐ Yes 10. ☐ No	11. ☐ Yes 12. ☐ No	13. ☐ Yes 14. ☐ No	15. ☐ Yes 16. ☐ No	17. ☐ Yes 18. ☐ No	19. ☐ Yes 20. ☐ No	21. ☐ Yes 22. ☐ No	23. ☐ Yes 24. ☐ No	25. ☐ Yes 26. ☐ No	27. ☐ Yes 28. ☐ No	29. ☐ Yes 30. ☐ No	31. ☐ Yes 32. ☐ No	33. ☐ Yes 34. ☐ No	35. ☐ Yes 36. ☐ No	37. ☐ Yes 38. ☐ No	39. ☐ Yes 40. ☐ No	41. ☐ Yes 42. ☐ No	43. ☐ Yes 44. ☐ No	45. ☐ Yes 46. ☐ No	47. ☐ Yes 48. ☐ No	49. ☐ Yes 50. ☐ No	51. ☐ Yes 52. ☐ No	53. ☐ Yes 54. ☐ No	55. ☐ Yes 56. ☐ No	57. ☐ Yes 58. ☐ No	59. ☐ Yes 60. ☐ No	61. ☐ Yes 62. ☐ No	63. ☐ Yes 64. ☐ No	65. ☐ Yes 66. ☐ No	67. ☐ Yes 68. ☐ No	69. ☐ Yes 70. ☐ No	71. ☐ Yes 72. ☐ No	73. ☐ Yes 74. ☐ No	75. ☐ Yes 76. ☐ No	77. ☐ Yes 78. ☐ No	79. ☐ Yes 80. ☐ No	81. ☐ Yes 82. ☐ No	83. ☐ Yes 84. ☐ No	85. ☐ Yes 86. ☐ No	87. ☐ Yes 88. ☐ No	89. ☐ Yes 90. ☐ No	91. ☐ Yes 92. ☐ No	93. ☐ Yes 94. ☐ No	95. ☐ Yes 96. ☐ No	97. ☐ Yes 98. ☐ No	99. ☐ Yes 100. ☐ No	101. ☐ Yes 102. ☐ No	103. ☐ Yes 104. ☐ No	105. ☐ Yes 106. ☐ No	107. ☐ Yes 108. ☐ No	109. ☐ Yes 110. ☐ No	111. ☐ Yes 112. ☐ No	113. ☐ Yes 114. ☐ No	115. ☐ Yes 116. ☐ No	117. ☐ Yes 118. ☐ No	119. ☐ Yes 120. ☐ No	121. ☐ Yes 122. ☐ No
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

姓名	张明
性别	男
年龄	25
职业	教师
住址	北京市朝阳区
联系电话	13800138000
电子邮箱	zhangming@example.com
身份证号	110101199001010001
银行卡号	62220212345678901234
密码	12345678
备注	无

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

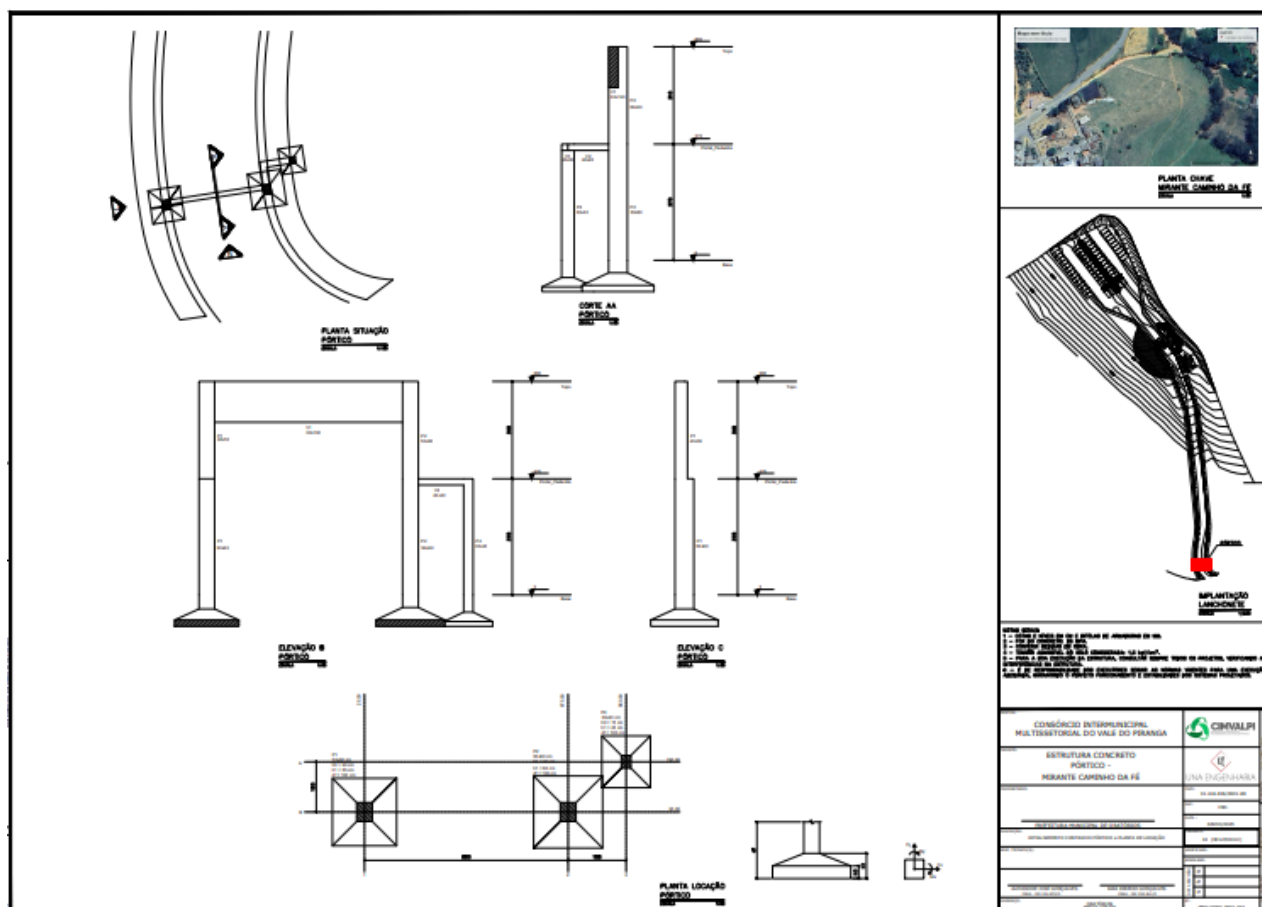
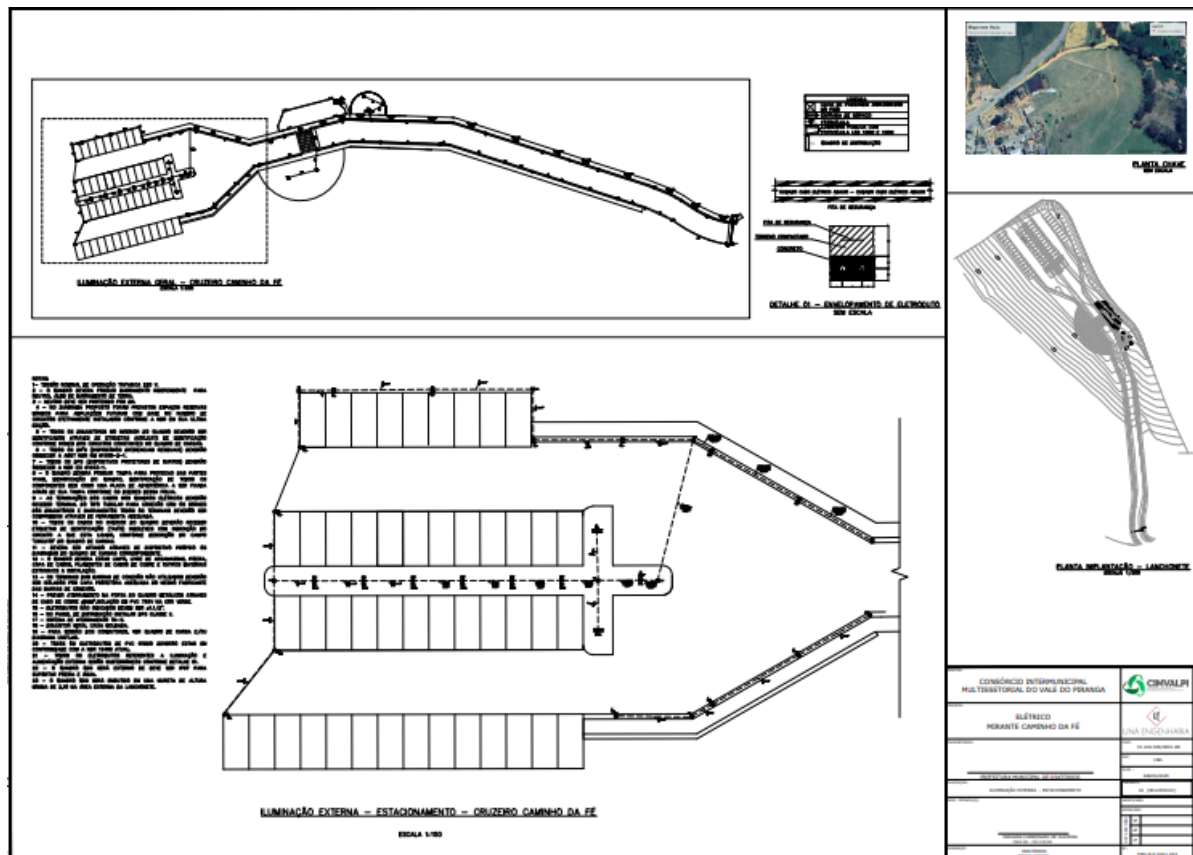


MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

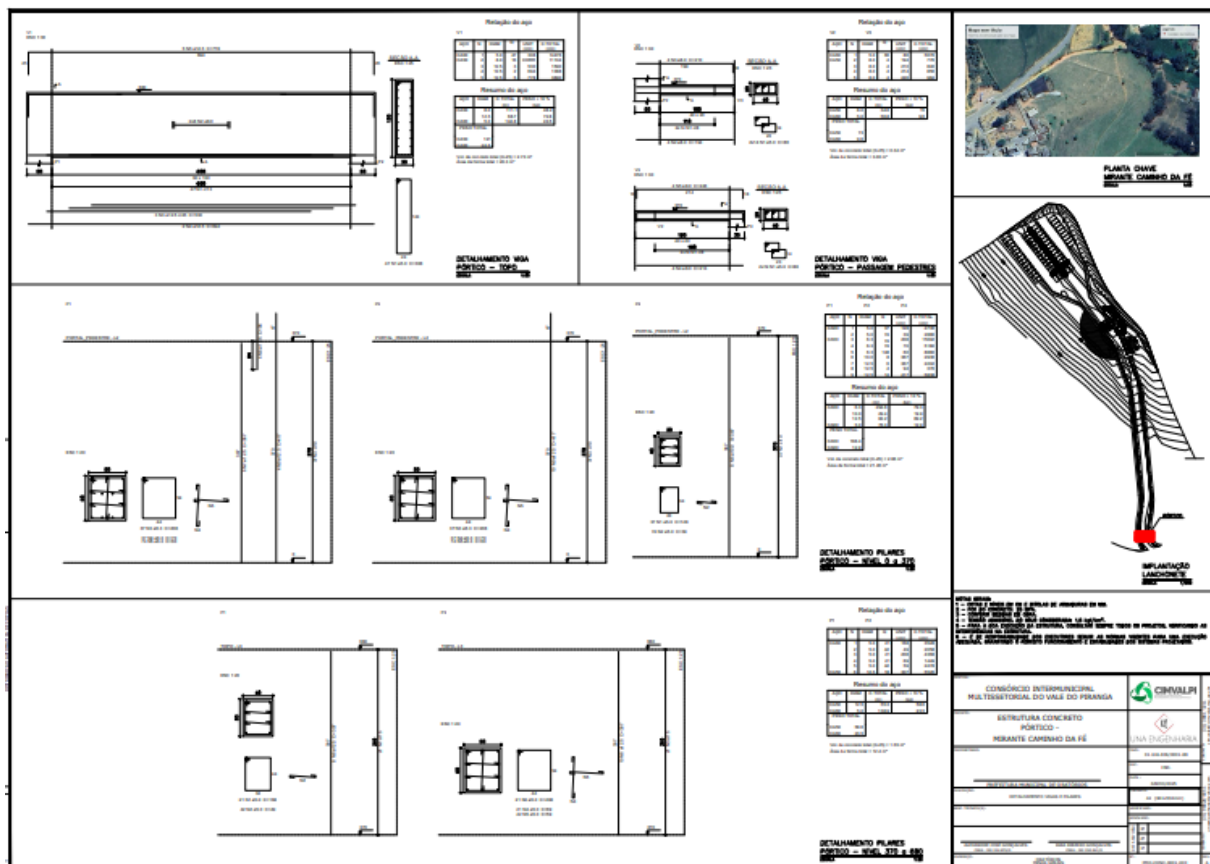
PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL





VISTO: _____
CPL



Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, em conformidade com o cronograma físico financeiro e Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor demandante.

3.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço onde será executada a obra.

3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, fica designado a servidora pública Dulcineia de Souza Castro, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. Fica designado como fiscal do contrato o servidor responsável pela requisição da demanda.

7. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 365

8. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- 11.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.5.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.6.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.11.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.12.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.14.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.15.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.16.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.17.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Estado Minas Gerais.



10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ **R\$892.240,75** (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 11.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.10.03.13.695.0011.1.0035

OBRA DE ACESSO / RESTRUT. DO CRUZEIRO, PAT. CULTURAL

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2025, ÀS 09:00H (nove) HORAS.
RUA TABAJARA, 297, ORATORIOS MG.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCARIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA:DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM, ____DE_____DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ,
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE ORATORIOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DA OBRA.

ATESTADO DE VISITAÇÃO AO LOCAL DA OBRA (DEVERÁ SER FEITO UM ATESTADO QUANDO DA VISITA)

ATESTO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO CERTAME DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2025, REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ORATORIOS, QUE O SR(A) _____, PORTADOR DA RG Nº _____ DO CPF Nº _____ E DO CREA Nº _____, ENGENHEIRO CIVIL, SE APRESENTOU COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º _____, NA DATA DE ____/____/ 2025 E VISTORIOU E TOMOU CONHECIMENTO DA ÁREA GEOGRÁFICA ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DO CERTAME MENCIONADO ACIMA, RECEBENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES, BEM COMO OS DOCUMENTOS, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E EXIGÊNCIAS INERENTES A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. ____/2025.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, FIRMO O PRESENTE ATESTADO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR.

DECLARO QUE ME FOI DADO ACESSO AO LOCAL DA OBRA E AS INSTALAÇÕES ACIMA CITADAS, BEM COMO FORAM ESCLARECIDAS TODAS AS QUESTÕES POR MIM SUSCITADAS, E TAMBÉM QUE A LICITANTE TEM PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2025.

(ASS.) _____
NOME DO DECLARANTE _____
NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE _____



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/2025.

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA, PARA EFEITOS LEGAIS, QUE TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES A NATUREZA DOS TRABALHOS, OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS, QUE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E, FAZ A OPÇÃO DE SE ABSTER DA VISTORIA, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE NENHUM QUESTIONAMENTO FUTURO QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE EM RAZÃO DISTO, NEM TÃO POUCO EXIMIR-SE DE QUALQUER OBRIGAÇÃO ASSUMIDA OU REVISÃO DOS TERMOS DO CONTRATO QUE VIER A FIRMAR.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO

RG:

CPF:

CREA/CAU Nº:



ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ORATORIOS E A EMPRESA ***.**

A **PREFEITURA** por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil na construção de reservatório (represa) de água bruta para a Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Oratórios – MG conforme termo de referência deste edita.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.10.03.13.695.0011.1.0035

OBRA DE ACESSO/ RESTRUTURAÇÃO DO CRUZEIRO, PATRIMONIO CULTURAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexado Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do dota inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195